

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

Rua Monte belo, 607 Fone/Fax 0xx 44 3665-1339.

PUBLICADO NO JORNAL
Icaraima Ilustrado
Edição N.º *11443* Fls. *B6*
Data, *21 / 12 / 2018*

PORTARIA Nº 18/2018

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidor Everaldo Beraldo, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, portador do RG 4.208.287-2 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 20/04/2017 a 19/04/2018, por um período de gozo de 20 dias a contar de 31/12/2018 até 19/01/2019 e do dia 20/01/2019 a 29/01/2019 conversão em abono pecuniário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

Leandro F A
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Aginaldo
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

**ESTE DOCUMENTO É
DEFERIDO
PRESIDENTE**

DIÁRIO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2018

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: Recursos de Amortização, Recursos de Manutenção, Recursos de Educação Básica, Recursos de Participação dos Municípios - Cota Mensal, Recursos de Participação dos Municípios - Cota Anual, Recursos de Participação dos Municípios - Cota Mensal, Recursos de Participação dos Municípios - Cota Anual.

1. situação a Av. Leão Godim Sr. DEWELO, PORTO SANTOS, nº 4.255-9249. CPF nº 741.465.519-20. No ato de assinatura do Contrato, o objeto do presente Contrato será o objeto do presente Contrato, conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

2. O objeto a ser contratado é a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos pesados, especificamente caminhões e ônibus, pertencentes ao município de Umuarama, conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

3. O valor a ser pago pelo município de Umuarama, em nome do Estado do Paraná, será de R\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais e zero centavos), conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

4. O prazo de validade do presente instrumento, firmado no ato da assinatura do presente instrumento, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

5. O presente instrumento, firmado no ato da assinatura do presente instrumento, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

6. O presente instrumento, firmado no ato da assinatura do presente instrumento, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme especificações apresentadas pelo Contratado, objeto deste contrato.

EXERCÍCIO DE 2018. O Município de Douradina, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica n.º 212/2017 de 22/11/2017. Decreto nº 203/2018 de 17/12/2018.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná. Exercício: 2018. CNPJ: 78.306.110/0001-24. Decreto nº 203/2018 de 17/12/2018. Emissão: Alce Credito Adicional Suplementar e de outras providências.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include: SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENÇÃO DO PMS FEDERAL E PROPRIO, PESSOAL CIVIL, Total Suplementação.

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento de crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018. JOÃO JORGE SOSSAI, PREFEITO MUNICIPAL.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Usina de Açúcar e Alcool Colôner Ltda, CNPJ 77.264.224/0001-35, toma público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação, para ponto de abastecimento de combustíveis para frota própria, instalada na rodovia estadual PR 180 - Km 174, Município de Matelândia - Estado do Paraná. Validade 12/12/2022.

DECRETOS INTERMUNICIPAIS: Poderão ser cobrados no setor de licitações ou pelo meio eletrônico, até o dia 21 de dezembro de 2018. Douradina-PR, 20 de dezembro de 2018. JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR Nº. 602/2018. CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº 01.612.269/0001-91. LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nº 4.255-9249. CPF nº 741.465.519-20.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax: 0xx 44 3685-1339. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Icaraima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax: 0xx 44 3685-1339. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Icaraima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax: 0xx 44 3685-1339. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Icaraima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA. Estado do Paraná. Rua Monte Belo, 607 Fone/Fax: 0xx 44 3685-1339. LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Icaraima.